Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 918/81.

Autoriza desapropriação de faixa de terras.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente o Sr. Francisco Vieira de Andrade por uma faixa de terreno urbano que será utilizada, por exigência do DER, para a abertura e posterior pavimentação, do prolongamento da Av. Barão do Indaiá, desde a ponte do Ribeirão Marmelada até o Campo de Aviação.

Art. 2º - Para as despesas com a execução da presente lei, poderá o Prefeito abrir um crédito especial necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 23 DE DEZEMBRO DE 1.981.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR.DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO